

# SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

Ofício nº 07/2018

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2018

À:

Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
IBAMA sede  
SCEN Trecho 2  
Edifício Sede – L4 Norte  
Brasília – DF  
70.818-900

CC:

Comissão Nacional de Energia Nuclear;  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;  
Ministério Público Federal

**Assunto: Construção e licenciamento do depósito intermediário de rejeitos de alta intensidade**

Prezado Senhor(a),

A SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica foi fundada em 1983 em função da preocupação que a instalação das Usinas Nucleares causou em nosso município. Desde então, em maior ou menor intensidade, acompanhamos o programa nuclear brasileiro nas suas idas e vindas, sempre preocupados com os impactos sociais e ambientais presentes e futuros que este pode causar.

Soubemos recentemente que foi definido junto ao IBAMA a realização de uma reunião pública onde a Eletronuclear apresentará o projeto do empreendimento da "Unidade de Armazenamento Complementar a seco de combustível irradiado" às comunidades vizinhas da CNAAA e outros grupos interessados. O encontro, que ocorrerá no dia 1 de dezembro, às 15h, no Cine Teatro de Praia Brava faz parte do processo de licenciamento ambiental.

Tal fato nos coloca em alerta e preocupados com o destino dos rejeitos e suas condições de armazenagem.

Lembramos que desde o licenciamento de Angra II (no final dos anos 90, após a obra da Usina já estar concluída), quando questionamos no auditório de Praia Brava – "Lixo e estradas sem solução: Angra 2 não!" – temos acompanhado essas questões centrais para garantir a segurança da população. A estrada tem papel central no plano de evacuação e está sujeita a frequentes interrupções por quedas de barreiras. A disposição final dos rejeitos radioativos – dada a complexidade, custo e tecnologia necessária para execução de um armazenamento definitivo e de baixíssimo risco – sem solução desde sempre. Tamanha preocupação social levou, após o longo processo de licenciamento de Angra 3, à exigência de elaboração de um projeto para disposição final

dos rejeitos radioativos de alta atividade antes do início da operação de Angra 3 como uma das condicionantes principais da Licença Prévia de Angra 3 (Licença Prévia nº 279/2008 – condicionante 2.18). Durante todo esse processo nunca foi mencionado o termo “armazenamento complementar” para os depósitos de rejeitos de alta atividade.

Pelas poucas informações disponíveis ao público interessado deduz-se que o armazenamento complementar é um paliativo para armazenar o combustível usado, um resíduo de alta atividade, e liberar espaço para que as Usinas 1 e 2 continuem funcionando. Como também está apontado que esse depósito poderá ser aumentado no futuro, pode se inferir que essa pratica pode se prolongar ‘*ad infinitum*’. Cabe ressaltar que esse material contém rejeitos de alta atividade<sup>1</sup>, e em função de suas características e do tempo indefinido que ficarão armazenado devem ficar em local seguro e sem oferecer riscos a população. Diante do exposto e considerando que:

1. Existe uma condicionante para a construção de depósitos definitivos de rejeitos no licenciamento prévio de Angra 3;
2. Os combustíveis utilizados e armazenados nas piscinas no interior das Usinas Nucleares contém rejeitos de alta radioatividade e estes mantêm a radiação por milhares de anos;
3. Os depósitos intermediários necessitam da melhor tecnologia possível e as informações disponíveis ao público não explicam por que foi adotado o depósito seco em vez do depósito úmido;
4. Não está claro onde será feito o pátio para a estocagem dos silos radioativos e qual o grau de segurança e resistência a deslizamentos, já que existe grande instabilidade geológica na região (inclusive tendo soterrado um laboratório da Usina Nuclear na década de 80);
5. Há necessidade de dar maior publicidade as propostas de construção dos depósitos para a população pois moram milhares de pessoas no entorno da usina e as condições e operação do material radioativo podem afetar gravemente a população e o meio ambiente;
6. É importante a população conhecer as diferenças entre as modalidades tecnológicas e possibilidades locais para armazenamento para evitar que alternativas mais econômicas e menos seguras sejam adotadas.
7. O “licenciamento simplificado” adotado afronta os direitos da população a informação qualificada e condições efetivas de participação no processo.

---

<sup>1</sup> Quanto aos rejeitos de alta atividade, provenientes da fissão do urânio, cabe esclarecer que o Brasil ainda não tem este material na forma de rejeito propriamente dito. O combustível (urânio), após a sua queima nos reatores ainda contém cerca de 95% de urânio e 5% de rejeitos. Assim, este material deve ser separado para reciclar o urânio e dispor dos rejeitos. O processo de separação, chamado de reprocessamento, requer uma unidade industrial de investimento alto que só se justifica economicamente quando se tem um volume razoável destes combustíveis usados. Desta forma, a política brasileira é de postergar a decisão sobre o reprocessamento, mantendo em estoque estes combustíveis que serão posteriormente reciclados nos reatores.



## SAPE - Sociedade Angrense de Proteção Ecológica

CNPJ nº 30.321.285/0001-23

Propomos que:

1. Seja revisto a forma licenciamento e sejam realizados e apresentados Estudos de Impacto Ambiental para apresentar as diferenças entre as modalidades tecnológicas e possibilidades locais para armazenamento do combustível irradiado;
2. Seja apresentado o cronograma da elaboração da construção dos depósitos de rejeitos definitivo, para que possamos avaliar qual a demanda futura para mais depósitos complementares;
3. Sejam realizadas audiências públicas para apresentar esses estudos, as possibilidades existentes, custos e riscos envolvidos.

No aguardo de vossa manifestação, despedimo-nos, cordialmente,

  
**José Rafael Ribeiro**  
Conselheiro da SAPÊ

Contatos:  
(24)99943-6433